



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
16 DE JUNHO DE 2021
ANO XXXIV | N° 8.045

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	4
DECRETOS SIMPLES	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	9
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
LICITAÇÕES	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	14
CONTRATOS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	22
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
CONVÊNIOS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
EDITAIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	26
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	26
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	26

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.574/2021**

Institui a Semana de Conscientização sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais (DII).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais (DII), a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de maio.

Parágrafo único. A Semana de que trata o caput deste artigo passará a integrar o calendário de eventos do Município de Salvador.

Art. 2º A semana instituída por esta Lei tem como objetivo:

- I - informar sobre as doenças inflamatórias intestinais, os principais tipos de ocorrência, seus sintomas e métodos de tratamento;
- II - esclarecer sobre os fatores biológicos, comportamentais e ambientais que se inter-relacionam para causar essas doenças;
- III - ressaltar a importância da prevenção e da adesão ao tratamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LEI Nº 9.575/2021

Denomina de Professor Rodolfo Teixeira um logradouro desta Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público nº 24542, bairro de Águas Claras, localizado no Conjunto Habitacional Águas Claras, que tem início na Rua Doutor Jorge Costa Andrade, codlog nº 05463, e termina na Rua Lourival Costa, codlog nº 05458, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000, ZONA 24 são: iniciais X - 560.976,100, Y - 8.574.858,076 e finais X - 560.720,489, Y - 8.575.121,900, Folha Sicad 133.140, passa a ser denominado Rua Professor Rodolfo Teixeira.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LEI Nº 9.576/2021

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia Municipal dos Conselheiros dos Embaixadores do Rei.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia Municipal dos Conselheiros dos Embaixadores do Rei, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de fevereiro.

Art. 2º O Poder Executivo envidará esforços, por meio de suas Secretarias, para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão, na comemoração do Dia Municipal dos Conselheiros dos Embaixadores do Rei, que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca do trabalho desenvolvido por esses líderes.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contando da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR			Data de Emissão
Anexo Único: Planta de Localização			06/12/2018
Logradouro Público	Codlog	Bairro	
Rua Professor Rodolfo Teixeira	24542	Águas Claras	
Início em:	Rua Doutor Jorge Costa Andrade	Cód. Logradouro	05463
Fim em:	Rua Lourival Costa	Cód. Logradouro	05458
Projeto de Lei nº 296/2018 - CMS, de iniciativa do Vereador Leo Prates.			
Técnico Responsável	Gerente	Diretor	
Sérgio Pinto	Elba Vinígia Coordenadora de Licenciamento Municipal - 505	Miguel Aquilar Neto Diretor Geral Licenciamento DGAL/SEDUR / Mat. 578	
Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.			



LEI Nº 9.577/2021

Dispõe sobre a disponibilização de medicamentos de primeiros socorros na utilização de Playgrounds em bares, buffets, restaurantes e similares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os bares, buffets, restaurantes e similares que possuem playground obrigados a manter no recinto medicamentos de primeiros socorros.

Parágrafo único. Entenda-se por playground os seguintes equipamentos de recreação:

- I - escorregador;
- II - balanço;
- III - brinquedos de madeira;
- IV - brinquedos de ferro;
- V - cama elástica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LEI Nº 9.578/2021

Dispõe sobre a criação de cursos de formação para trabalhadores que atuam nas atividades de coleta seletiva de lixo e de aproveitamento de materiais recicláveis, no âmbito do município de Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com órgãos governamentais, empresas públicas e privadas, instituições de ensino e ONGs, nacionais e estrangeiras, com o objetivo de reunir esforços e recursos para que seja ministrado curso de formação e atualização profissional a trabalhadores que atuam nas atividades de coleta seletiva de lixo e de aproveitamento de materiais recicláveis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

Secretária Municipal de Ordem Pública

LEI Nº 9.579/2021

Dispõe sobre alteração do nome do logradouro Estrada da Muricoça, que passa a se denominar Avenida Divino Espírito Santo do Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Estrada da Muricoça, codlog nº 04416, que tem início na Avenida São Rafael, codlog nº 02289, e termina na Avenida Luís Viana Filho, codlog nº 04923, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24S SÃO: INICIAIS X - 562.354,580, Y - 8.570.108,660 E FINAIS X - 563.603,870 Y - 8.569.547,600, passa a ser denominada de Avenida Divino Espírito Santo do Salvador.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



LEI Nº 9.580/2021

Dispõe sobre a alteração do logradouro Rua Novo Horizonte - bairro Mata Escura, passando a se denominar de Rua Marlene Souza de Jesus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público atualmente identificado como Rua Novo Horizonte, localizado no bairro Mata Escura, codlog nº 07083, no Município de Salvador, com início na Rua Direta da Mata Escura, codlog nº 09559, com fim na Rua São Júlio, codlog nº 20202, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 ZONA 24S são: iniciais X - 558.567,300, Y - 8.570.029,880 e finais X - 558.668,930, Y - 8.569.981,170, passa a ser denominado Rua Marlene Souza de Jesus.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba do

orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 7.429.000 (sete milhões, quatrocentos e vinte e nove mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação do próprio orçamento.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.030/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.122.0002.263003	3.3.90.39	0.1.01	4.983.000,00	
	12.122.0002.263003	3.3.90.39	0.2.19	2.446.000,00	
	12.126.0016.250408	3.3.90.40	0.1.01		1.883.000,00
	12.361.0001.243600	3.3.90.35	0.1.01		200.000,00
	12.361.0001.243600	4.4.90.52	0.1.01		700.000,00
	12.365.0001.262100	3.3.90.30	0.1.01		300.000,00
	12.365.0001.262100	3.3.90.35	0.1.01		500.000,00
	12.365.0001.262100	4.4.90.52	0.1.01		500.000,00
	12.365.0001.262200	3.3.90.35	0.1.01		400.000,00
	12.365.0001.262200	3.3.90.39	0.2.19		2.446.000,00
	12.365.0001.262200	4.4.90.52	0.1.01		500.000,00
SUB-TOTAL				7.429.000,00	7.429.000,00
TOTAL GERAL				7.429.000,00	7.429.000,00

DECRETO Nº 34.031 de 15 de junho de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 34.030 de 15 de junho de 2021

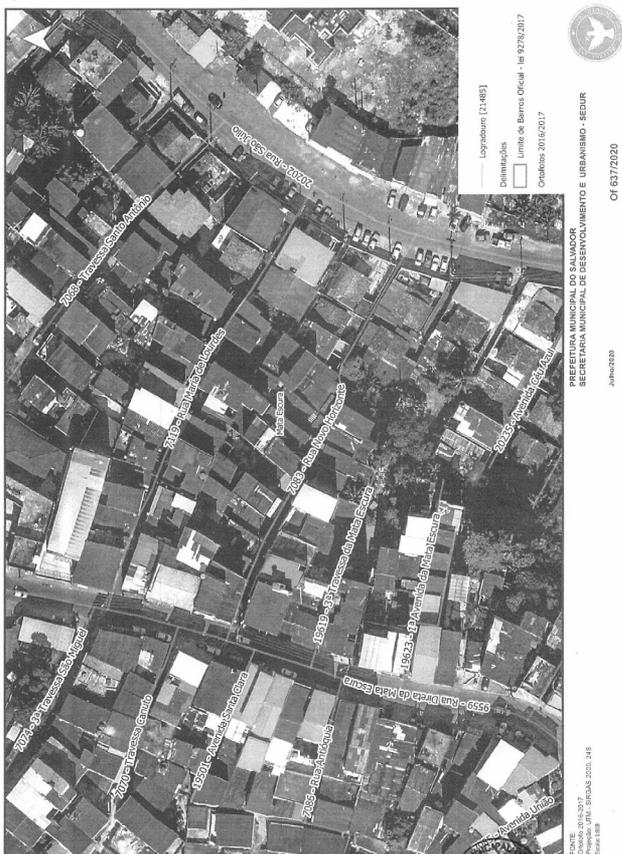
Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020, Decreto do Legislativo nº 2.454, de 18 de janeiro de 2021 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia,

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:



ANEXO AO DECRETO Nº 34.031/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.122.0015.103100	4.4.90.39	0.1.00	13.000,00		
	04.129.0015.111900	4.4.90.39	0.1.00	640,00		
	04.122.0015.103100	4.4.90.40	0.1.00		3.000,00	
	04.122.0015.103100	4.4.90.52	0.1.00		10.000,00	
	04.129.0015.111900	4.4.90.40	0.1.00		640,00	
SUB-TOTAL				13.640,00	13.640,00	
TOTAL GERAL				13.640,00	13.640,00	

DECRETO Nº 34.032 de 15 de junho de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.032/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0018.250101	3.3.90.30	0.1.00	27.500,00		
	01.031.0018.250101	3.3.90.39	0.1.00	158.000,00		
	01.031.0018.250101	3.3.90.49	0.1.00	14.000,00		
	01.031.0018.250101	3.3.90.36	0.1.00		199.500,00	
SUB-TOTAL				199.500,00	199.500,00	
TOTAL GERAL				199.500,00	199.500,00	

DECRETO Nº 34.033 de 15 de junho de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.033/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
340002-SEMUR	14.122.0016.250006	3.1.90.11	0.1.00	120.000,00		
	14.122.0016.250006	3.1.90.04	0.1.00		65.000,00	
	14.122.0016.250006	3.1.90.95	0.1.00		55.000,00	
SUB-TOTAL					120.000,00	120.000,00
560002-SEMAN	15.451.0013.243800	3.3.90.39	0.1.00	29.600,00		
	15.451.0013.243800	3.3.90.30	0.1.00		29.600,00	
SUB-TOTAL					29.600,00	29.600,00
603002-FMLF	15.122.0016.250124	3.3.90.47	0.1.00	4.000,00		
	15.122.0016.250124	3.3.90.33	0.1.00		4.000,00	
SUB-TOTAL					4.000,00	4.000,00
TOTAL GERAL					153.600,00	153.600,00

DECRETO Nº 34.034 de 15 de junho de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.034/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
451010-FUNCIPI	15.452.0013.107400	4.4.90.51	0.1.17	50.000,00	
	15.452.0013.107400	4.4.90.52	0.1.17		50.000,00
SUB-TOTAL				50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL				50.000,00	50.000,00

DECRETO Nº 34.035 de 15 de junho de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.000.000,00 (Trinta e dois milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 112667/2021- SEMOB.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.035/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.453.0016.267200	3.3.90.30	2.1.00	32.000.000,00	
SUB-TOTAL				32.000.000,00	
TOTAL GERAL				32.000.000,00	

DECRETO Nº 34.036 de 15 de junho de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.036/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.365.0001.231400	3.3.50.43	0.1.01	500.000,00	
	12.365.0001.262100	4.4.90.52	0.1.01		500.000,00
SUB-TOTAL				500.000,00	500.000,00
TOTAL GERAL				500.000,00	500.000,00

DECRETO Nº 34.037 de 15 de junho de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 43.547,00 (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.037/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0015.103100	4.4.90.39	0.1.00	32.917,00	
	04.129.0015.111900	4.4.90.39	0.1.00	10.630,00	
	04.129.0015.160600	4.4.90.52	0.1.00		43.547,00
SUB-TOTAL				43.547,00	43.547,00
TOTAL GERAL				43.547,00	43.547,00

DECRETO Nº 34.038 de 15 de junho de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.038/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	23.122.0016.250131	3.3.90.37	0.1.00	250.000,00		
	23.695.0008.110300	3.3.90.39	0.1.00		250.000,00	
SUB-TOTAL				250.000,00	250.000,00	
TOTAL GERAL				250.000,00	250.000,00	

DECRETO Nº 34.039 de 15 de junho de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 6º, inciso III, da Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, com repercussões no Ato Legislativo nº 71, de 06 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$

35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.039/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0018.248900	3.3.90.40	0.1.00	17.500,00		
	01.031.0018.250101	4.4.90.52	0.1.00	17.500,00		
	01.031.0018.250101	3.3.90.36	0.1.00			35.000,00
SUB-TOTAL				35.000,00	35.000,00	
TOTAL GERAL				35.000,00	35.000,00	

DECRETO Nº 34.040 de 15 de junho de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.040/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
570002-SECOM	24.122.0016.250030	3.3.90.46	0.1.00	30.000,00	30.000,00	
	24.122.0016.250030	3.1.90.11	0.1.00			
SUB-TOTAL				30.000,00	30.000,00	
TOTAL GERAL				30.000,00	30.000,00	

DECRETO Nº 34.041 de 15 de junho de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.268.000,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.041/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
451010-FUNCIP	15.452.0013.107400	3.3.90.39	0.1.17	2.268.000,00		
	15.452.0013.238200	3.3.90.39	0.1.17		2.268.000,00	
SUB-TOTAL				2.268.000,00	2.268.000,00	
TOTAL GERAL				2.268.000,00	2.268.000,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 15 de junho de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/06/2021, **JESSÉ FERREIRA GONÇALVES**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Diretoria de Transporte, da Secretaria Municipal de Mobilidade e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **LUCIANA MELO DE JESUS SANTANA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 01/06/2021, **LUCIANA MELO DE JESUS SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Estudos e Pesquisas – Diretoria de Planejamento de Transportes, da Secretaria Municipal de Mobilidade e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **DILMAR SACRAMENTO COPQUE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **PAULO CRISTIANO DA SILVA FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, da Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados – Diretoria de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **DENES HENRIQUE SILVA OLIVEIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 29/04/2021, publicado no DOM de 30/04/2021, referente a nomeação de **IANNA ROCHA COELHO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **THELMA APARECIDA RODRIGUES DO NASCIMENTO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, Gabinete da Vice-Prefeita.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 02/06/2021, **CAIO CÉSAR DOS SANTOS OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Presidente de Jari, da 4ª Jari – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Mobilidade.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE JUNHO DE 2021 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6058/2019
IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DO IPTU/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 26.478-4
RECORRENTE: LUIZ ALBERTO CENDON DURAN
ADVOGADO (A): SEM ADVOGADO CONSTITUÍDO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA RELATORA: GISANE TOURINHO DANTAS

EMENTA - IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO DO IPTU/2019. REVISÃO DO VALOR VENAL. SUPOSTA VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 29/2018, PARA TENTAR AFASTAR A PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DO LANÇAMENTO ORIGINAL. INEXISTÊNCIA DE PROVA CABAL. VEDAÇÃO AO CMT DE AFASTAR APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA POR INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE (ART. 312-A DA LEI MUNICIPAL 7.186/2006 E SUMULA VINCULANTE Nº 01 DO CMT). DA CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS NºS 8.473/2013 E 8.421/2013 RECONHECIDA PELO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA. 1. Laudo de avaliação desatualizado e em desobediência às normas da ABNT e da Instrução Normativa SEFAZ/DRM Nº 01/2018, não é prova cabal apta a afastar a presunção de legitimidade do lançamento original. 2. É vedado ao CMT afastar a aplicação de legislação tributária por ilegalidade ou inconstitucionalidade, como dispõe o art. 312-A da Lei nº 7.186/2006 e a Súmula Vinculante nº 01 deste Conselho. 3. O Plenário do Tribunal de Justiça da Bahia, em sede das ações diretas de inconstitucionalidade 0002398-17.2014.8.05.0000 (Partido Social Liberal - PSL), 0002556-37.2014.8.05.0000 (Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/BA), 0002552-35.2014.8.05.0000 (Partido dos Trabalhadores - PT), e 0002641-58.2014.8.05.0000 (Partido Comunista do Brasil - PC do B), acabou por concluir definitivamente pela constitucionalidade formal e material das leis municipais nºs 8.464/2013 E 8.473/2013, e esta decisão foi publicada no DJe de 13/01/2020. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, MANTENDO O VALOR VENAL DO IMÓVEL CONSTANTE NA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4222/2018
IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DO IPTU 2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 26.478-4
RECORRENTE: LUIZ ALBERTO CENDON DURAN
ADVOGADO (A): SEM ADVOGADO CONSTITUÍDO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA RELATORA: GISANE TOURINHO DANTAS

EMENTA - IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO DO IPTU/2018. REVISÃO DO VALOR VENAL. SUPOSTA VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 01/2018, PARA TENTAR AFASTAR A PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DO LANÇAMENTO ORIGINAL. INEXISTÊNCIA DE PROVA CABAL. VEDAÇÃO AO CMT DE AFASTAR APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA POR INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE (ART. 312-A DA LEI MUNICIPAL 7.186/2006 E SUMULA VINCULANTE Nº 01 DO CMT). DA CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS NºS 8.473/2013 E 8.421/2013 RECONHECIDA PELO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA. 1. Laudo de avaliação desatualizado e em desobediência às normas da ABNT e da Instrução Normativa SEFAZ/DRM Nº 01/2018, não é prova cabal apta a afastar a presunção de legitimidade do lançamento original. 2. É vedado ao CMT afastar a aplicação de legislação tributária por ilegalidade ou inconstitucionalidade, como dispõe o art. 312-A da Lei nº 7.186/2006 e a Súmula Vinculante nº 01 deste Conselho. 3. O Plenário do Tribunal de Justiça da Bahia, em sede das ações diretas de inconstitucionalidade 0002398-17.2014.8.05.0000 (Partido Social Liberal - PSL), 0002556-37.2014.8.05.0000 (Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/BA), 0002552-35.2014.8.05.0000 (Partido dos Trabalhadores - PT), e 0002641-58.2014.8.05.0000 (Partido Comunista do Brasil - PC do B), acabou por concluir definitivamente pela constitucionalidade formal e material das leis municipais nºs 8.464/2013 E 8.473/2013, e esta decisão foi publicada no DJe de 13/01/2020. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, MANTENDO O VALOR VENAL DO IMÓVEL CONSTANTE NA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5105/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 700.695-0 - IPTU 2017 - PRINCIPAL
RECORRENTE: AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR: NEUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. SÚMULA VINCULANTE Nº 01 DO CMT. IMPEDIMENTO DESTES CONSELHO PARA APRECIAR QUESTÕES DE INCONSTITUCIONALIDADE. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. NÃO CONSTATAÇÃO DA INSERÇÃO DA ÁREA NO PARQUE TECNOLÓGICO. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, matéria

consolidada nos termos do Art.316-A da Lei 7.186/2006, pela Súmula Vinculante nº 01 deste Conselho Municipal de Tributos. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico, conforme parecer do Setor de Mapas e Valores - SEMAP. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9387/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 700.695-0 - IPTU 2016 - PRINCIPAL
RECORRENTE: AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO: MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR: NEUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. SÚMULA VINCULANTE Nº 01 DO CMT. IMPEDIMENTO DESTES CONSELHO PARA APRECIAR QUESTÕES DE INCONSTITUCIONALIDADE. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. NÃO CONSTATAÇÃO DA INSERÇÃO DA ÁREA NO PARQUE TECNOLÓGICO. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, matéria consolidada nos termos do Art.316-A da Lei 7.186/2006, pela Súmula Vinculante nº 01 deste Conselho Municipal de Tributos. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico, conforme parecer do Setor de Mapas e Valores - SEMAP. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 15 de junho de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 258/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital nº 98292/2021,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC da servidora LOURDES MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 3097321, lotada na Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 21 de maio de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
115149/2021	SMS	IRIS DA LIMA LEÃO	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de junho de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**Conselho Municipal de Educação - CME****RESOLUÇÃO CME Nº 019/2021**

Autoriza o funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar por **02 (dois) anos**, a partir de 2021, com vigência até **31/12/2022**, o Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da Instituição de Ensino, constante no Anexo desta Resolução.

Art. 3º Estabelecer que a Instituição de Ensino indicada no Anexo desta Resolução deverá atender, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de maio de 2021.

MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº 019/2021

Instituição de Ensino Comunitária com Funcionamento autorizado por **02 (dois) anos**, a partir de 2021, com vigência até 31/12/2022.

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	91339/2021	027/2021	CRECHE COMUNITÁRIA DA GURIZADA DO DORON, RAZÃO SOCIAL ESCOLA CRECHE COMUNITÁRIA DA GURIZADA DO DORON, CNPJ 40.684.909/0001-20, LOCALIZADA NA 1ª TRAVESSA JOSÉ FERREIRA, Nº 106 TÉRREO, NO BAIRRO DO DORON, CEP 41.194-055, SALVADOR/BA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA N.º 208/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 12/04/2021 a 26/04/2021, a servidora JANAINA BARROS POMBO, matrícula 3116983, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A2, grau 52, da USF Pituacu, do Distrito Sanitário Boca do Rio, durante o impedimento legal do titular RICARDO DOS SANTOS GUEDES, matrícula 3143790, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 14 de junho de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 209/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde, e considerando o estabelecido pela Lei Complementar nº 72/2019, de 08 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 06/04/2021, como PRECEPTOR vinculado ao PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR: o servidor DEIVISSON FREITAS DA SILVA, matrícula 3162070.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 14 de junho de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 210/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora IVANA SOUSA SANTANA, matrícula 3075883, da Função de Confiança de CHEFE SETOR B, grau 63, do Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Boca do Rio, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 14 de junho de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 211/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 10/06/2021 a 09/07/2021, o servidor ROMUALDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 3104044, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular EDNALDO SANTOS DE SOUZA, matrícula 3098235, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 14 de junho de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 212/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 03/05/2021 a 01/06/2021, o servidor JONATAS DA SILVA RODRIGUES, matrícula 3140338, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância e Zoonoses, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular MARTHA ELOY BANDEIRA COSTA, matrícula 3140380, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 14 de junho de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA**DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
125775/2021	BARBARA ROSENTINA DOS SANTOS	3066713	BARBARA ROSENTINA DOS SANTOS COSTA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 14 de junho de 2021.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
125209/2021	LUCIANA JESUS DOS SANTOS NEVES	3091584	LUCIANA JESUS DOS SANTOS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 15 de junho de 2021.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 51/2021

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora Luciana Calasans de Alcântara, mat.3158534, para exercer Função de Confiança de encarregado, grau 61, vinculado a Diretoria de Proteção Social Especial desta secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER, em 15 de junho de 2021.

CLISTENES BISPO
Secretário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 106/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 - 2366 / 2021 de 28/01/2021 referente à **Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LI-10**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Revisão da Condicionante **XV** da Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LI-10, concedida através do PR 5911000000 - 14348/2019, publicada sob Portaria nº 449/2019 no DOM nº 7.528, em 14 a 16/12/2019, tendo como requerente **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 09.625.762/0001-58, alterando a redação da condicionante, nos seguintes termos:

"XV. Realizar a recuperação florestal das áreas degradadas integrantes da área de conservação do empreendimento, utilizando espécies nativas do Bioma de Mata Atlântica; e assegurar a conectividade com as demais áreas verdes da região. Apresentar até o vencimento da licença ambiental os relatórios anuais de execução e monitoramento do plantio realizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica;"

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 31 de maio de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 110/2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 - 4045 de 16/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Licença Ambiental Unificada nº 2021-SEDUR/CLA/LU-34**, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ Nº. 40.432.544/0081-21 com sede na Rua do Carro, nº 120, Nazaré, Salvador- Ba, para **(ERB) SDR-211**, modalidade rooftop, **operar nos sistemas CDMA**, com potência máxima de 20W, situada sobre a laje de cobertura do Shopping Center Lapa, localizado na Rua Portão da Piedade, nº 155, Barris, neste município, Coordenadas Geográficas 12°58'58,8"S e 38°30'50,4"W (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração do equipamento aprovado, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiada, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Operar o equipamento, conforme a NT 02/03 aprovada pela Resolução CEPAM 3.190/03;

III. Operar o equipamento conforme disposto na Lei Municipal 5.354/1998, e alterações, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, cria a licença para utilização sonora e dá outras providências;

IV. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Laudo radiométrico prático acompanhado da ART do profissional responsável.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei

Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de junho de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 111/2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 - 4052 de 16/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2021-SEDUR/CLA/LU-35**, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ Nº. 40.432.544/0081-21 com sede na Rua do Carro, nº 120, Nazaré, Salvador- Ba, para a **Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SDR-217, modalidade rooftop**, para operar nos sistemas CDMA, com potência máxima de 20W, situada sobre a laje de cobertura do Edifício Vila do Sol, localizado na Rua Martins de Almeida, nº 62, Jardim Apipema, neste município, Coordenadas Geográficas 13°00'21,9"S e 38°31'00,8"W (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração do equipamento aprovado, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiada, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Operar o equipamento, conforme a NT 02/03 aprovada pela Resolução CEPAM 3.190/03;

III. Operar o equipamento conforme disposto na Lei Municipal 5.354/1998, e alterações, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, cria a licença para utilização sonora e dá outras providências;

IV. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Laudo radiométrico prático acompanhado da ART do profissional responsável.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de junho de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
707424	2775/21	CUMMINS VENDAS E SERVIÇOS DE MOTORES E GERADORES LTDA 61.838.884/0006-57	R\$559,29	VIVIANE MIRANDA	15/06/2021
707415	3494/21	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CAJAZEIRAS LTDA 32.160.181/0001-00	R\$1.000,00	VIVIANE MIRANDA	15/06/2021
707449	4415/21	BAVIERA VEICULOS LTDA 05.883.736/0001-79	R\$2.237,16	VIVIANE MIRANDA	15/06/2021

Salvador, 15 de JUNHO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
706268	24264/20	HELENICE FRANCISCA PEREIRA DE ANDRADE 513.585.905-59	R\$1.342,20	CAROLINE PRIMITIVO	15/06/2021

Salvador, 15 de JUNHO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº 183/2021**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 153/2021, publicada no Diário Oficial do Município, nº 8.033, de 28/05/2021 que dispensa Leda Barreto Joazeiro Reis e designa Adnilson Teixeira das Neves, conforme CI-Eletrônica 762/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 15 de junho de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº 184/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ADNILSON TEIXEIRA DAS NEVES**, matrícula nº 3067501, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Diretora de Trânsito, em substituição a titular, Leda Barreto Joazeiro Reis, matrícula 3067473, por motivo de férias no período de 01/06/2021 a 30/06/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de junho de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº 185/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo Digital de PAD nº 101249/2021, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 15 de Junho de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº. 186/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **MOISES FEITOSA DE ALMEIDA**, matrícula nº 3023058, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, na Área de Qualificação de Agente de Trânsito e Transporte, nos termos do Processo Digital nº 116458/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de junho de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº. 187/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Designar o servidor **GILSON SANTANA OLIVEIRA**, matrícula nº 3077548, para responder pela Função de confiança de Chefe de Setor "B" Grau 63, do Setor de Pedagogia do Trânsito, da Gerência de Educação para o Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, durante o afastamento do titular **Luiz Clebert Silva Motta**, matrícula nº 3026805, por motivo de Férias regulamentares, durante o período de 01/07/2021 a 30/07/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de junho de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE
Estabilidade Econômica - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
66266/2021	ROSANGELA SAMPAIO DE SOUZA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de junho de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**PORTARIA Nº 068/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de 26 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº 111754/2021, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC nº 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC nº 01/91.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, 15 de junho de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 090/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 anos, desde de 01/06/2021, o servidor abaixo relacionado, lotado nesta GCM.

NOME	MATRICULA	PROCESSO
RUI CALDAS BRANDÃO JUNIOR	3100604	119501/2021

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 15 de junho de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 091/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, desde 01/06/2021, o servidor ANGELINO PINTO DA SILVA, matrícula 3100332, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 15 de junho de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

DESPACHOS FINAIS DO INSPETOR GERAL DA GCM

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	TEMPO AVERBADO
87718/2021	FABIO CERQUEIRA BISPO	3153779	3.609 DIAS

GABINETE DO INSPETOR GERAL, em 15 de junho de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 28/2021

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299, de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 15/06/2021, o servidor **GERALDO BARRETO TORRES**, matrícula nº 3015011, do Cargo em Comissão de Subgerente II, Grau 53, da Subgerência de Obras de Infraestrutura, da Gerência de Obras de Infraestrutura, e nomear para exercer o mesmo cargo a servidora **AIDILMA MATOS GUIMARÃES**, matrícula nº 3086215.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 14 de junho de 2021.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

PORTARIA Nº 29/2021

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 26.299 de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 120941/2021.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 001/2016- Objeto: Construção de Centros de iniciação ao Esporte, Localizado no bairro de São Marcos, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, firmado com a empresa **BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros

NOME	MATRICULA	
YAGO ALVES DE OLIVEIRA	3144042	MEMBRO
RUI BARBOSA DE SANTANA	3151492	PRESIDENTE
DENIZE SOARES NUNES	3080194	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 14 de junho de 2021.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

PORTARIA Nº 30/2021

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 26.299 de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 122055/2021.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 031/2019- Objeto: Execução das obras de restauração e construção da Casa dos Azulejos, localizada na Rua da Bélgica - Comércio, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, firmado com a empresa **CONSTRUTORA PENTÁGONO LTDA**, nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros

NOME	MATRICULA	
RUI BARBOSA DE SANTANA	3151492	PRESIDENTE
JOSÉ ARLI MENEZES SOBRINHO	3014835	MEMBRO
YAGO ALVES DE OLIVEIRA	3144042	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 14 de junho de 2021.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

PORTARIA Nº 31/2021

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 26.299 de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 122501/2021.

RESOLVE:

Designar o servidor **Rui Barbosa de Santana**, matrícula nº 3151492, Engenheiro, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de estabilização de encosta na Gamboa de Baixo, no Município do Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com Edital e Termo de Referência, objeto Contrato nº 032/2020, firmado com a empresa **AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 14 de junho de 2021.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84**

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
123497/2021	NEOMILTON BELCHOTE NOGUEIRA	7º

Salvador, 11 de junho de 2021.

REGINALDO SANTOS GALVÃO
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO****N° 015/2021****PROCESSO ELETRÔNICO:** N° 101188/2021 - SEMGE.**EMPRESA:** PROLIN LTDA ME.**CNPJ:** 13.125.158/0001-30.**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção em 37 Nobreaks para microcomputador, com substituição de peças e componentes defeituosos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.**PARECER:** N° 609/2021 RPGMS datado de 31/05/2021.**VALOR TOTAL** R\$ 13.579,00 (treze mil quinhentos e setenta e nove reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****SUBAÇÃO:** 250425.**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.40.**FONTE DE RECURSO:** 0.1.00.**AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.**DATA DO ATO:** 08 de junho de 2021.

Salvador, 08 de junho de 2021

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

a realização dos exames.

EMPRESA VENCEDORA LOTE 01-Elaboração do PCMSO: SALVADOR SEG MEDICINA DO TRABALHO LTDA.**CNPJ** N°: 21.188.238/0001-62.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.299,00 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais).**EMPRESA VENCEDORA** LOTE 02-Realização de exames admissionais, periódicos, demissionais, avaliação clínica e emissão do ASO dos empregados: SALVADOR SEG MEDICINA DO TRABALHO LTDA.**CNPJ** N°:21.188.238/0001-62.**VALOR GLOBAL:** R\$ 96.089,20 (noventa e seis mil, oitenta e nove reais e vinte centavos).**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 14/06/2021.**AMPARO LEGAL:** Leis Federais n° 10.520/02 e 13.303/16, no que couber.

O processo administrativo correspondente a esta licitação está com vistas franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 08:00h às 16:00 horas, na sede da EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618 - Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador - BA, CEP: 41.280-420, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefone, (71) 3202-5008.

Salvador, 15 de Junho de 2021.

ROBERTO N. MARTINEZ TRIGO
Presidente da CPL / LIMPURB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSPL, designada através da Portaria 006/2021 - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 004/2021**PROCESSO N°:** 22968/2020**OBJETO:** Aquisição de instrumentos de medição de precisão científica, necessários ao atendimento e desenvolvimento das atividades de pesquisa, estudos ambientais e educação do Jardim Botânico de Salvador, vinculado a Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS da Prefeitura Municipal do Salvador, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.**EMPRESA VENCEDORA:** VCA TELETRON LTDA**CNPJ N°:** 04.591.627-0001-15**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 15/06/2021

Salvador, 15 de Junho de 2021.

IVAN EULER P. DE PAIVA.
Presidente/CSPL**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela PORTARIA N° 068/2020, atendendo a decisão do Sr. Presidente da LIMPURB, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 001/2021.**LICITAÇÃO N°:** 001/2021.**PROCESSO N°:** 185/2020 - LIMPURB.**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de medicina ocupacional e engenharia de segurança do trabalho, para elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e realização de exames admissionais, periódicos e demissionais, assim como avaliação clínica e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO dos empregados após**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 429/2021****PROCESSO n°:**10620/2019.**CONTRATO n°:** 036/2020.**OBJETO:** Com vistas à descentralização do pagamento.**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMOB	250411	33.90.40	0.1.00	18.190,36
SEMPRE	250119	33.90.39 33.90.40	0.1.00	99.622,80

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.**DATA DE ASSINATURA:** 25 de maio de 2021.

Salvador, 15 de junho de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE CONTRATO N° 036/2021****CONTRATANTE:** PMS/SMED**CNPJ:** 13.927.801/0006-53**CONTRATADA:** Casa Nossa Senhora Das Mercês.**CNPJ:** 15.147.481/0001-30**PROCESSO N°:** 75525/2021**OBJETO:** Empréstimo gratuito do imóvel situado na Avenida Sete de Setembro, n° 1.105, bairro Mercês, CEP: 40.060-000, nesta Capital, para funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL SANTA ÂNGELA DAS MERCÊS.**ASSINATURA:** 09 de junho de 2021.**ASSINAM:****RAFAELA PONDÉ CERDEIRA**
Subsecretária/SMED**ELZA MARIA SOUSA DA COSTA**
Casa Nossa Senhora Das Mercês**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL****AFM: 2021004533****N° PROCESSO:** 83/2020.2**CONTRATADA:** ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS EIRELI**CNPJ:** 12.868.901/0001-89**OBJETO:** 6500 FD PAPEL TOALHA INTERFOLHA ALTA ABSORÇÃO BRANCO 230 X 210MM.**VALOR:** R\$ 119.405,00(Cento e dezenove mil quatrocentos e cinco reais).**DATA DE ASSINATURA DA AFM:** 14/05/2021**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.1.01- Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.**AMPARO LEGAL:** Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.**AFM: 2021004546**

Nº PROCESSO: 208/2020.1
CONTRATADA: CASA ATLANTICO EIRELI
CNPJ: 22.505.764/0001-71
OBJETO: **4550 UN SABAO PO SACHE 500G.**
VALOR: R\$ 7.371,00(Sete mil trezentos e setenta e um reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 14/05/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2621 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Creche). Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.1.01- Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021004547
Nº PROCESSO: 83/2020.2
CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 12.868.901/0001-89
OBJETO: **1500 FD PAPEL TOALHA INTERFOLHA ALTA ABSORÇÃO BRANCO 230 X 210MM.**
VALOR: R\$ 27.555,00(Vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 14/05/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2621 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Creche). Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.1.01- Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 06 de Junho 2021.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2021005090
Nº PROCESSO: 116/2020
CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11
OBJETO: **7650 UN SABONETE LIQUIDO INFANTIL, 1500 UN REPELENTE INFANTIL LOÇÃO 110 ML, 3750 TB CREME DENTAL INFANTIL S/ FLUOR P/ CRIANÇAS 5 ANOS, 5100 UN SHAMPOO CAPILAR INFANTIL 200 ML, 3850 UN CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL 200 ML.**
VALOR: R\$ 113.145,00(Cento e treze mil cento e quarenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/06/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.1.01- Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021004856
Nº PROCESSO: 15943/2020
CONTRATADA: UNIQUE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 18.908.712/0001-79
OBJETO: **49500 RL PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CM X 30M.**
VALOR: R\$ 47.520,00(Quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 25/05/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2621 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Creche). Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.2.19 - Transferência FUNDEB (Outras Despesas de Educação Básica).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021004857
Nº PROCESSO: 15943/2020
CONTRATADA: UNIQUE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 18.908.712/0001-79
OBJETO: **222500 RL PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CM X 30M.**
VALOR: R\$ 213.600,00(Duzentos e treze mil seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 25/05/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.1.01- Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 15 de Junho 2021.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2021005305
Nº PROCESSO: 208/2020
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40
OBJETO: **4600 L AGUA SANITARIA BASE HIPOCLORITO SODIO 1L**
VALOR: R\$ 6.256,00 (Seis mil duzentos e cinquenta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 09/06/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2621- Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Creche). Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021005304
Nº PROCESSO: 208/2020
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40
OBJETO: **20400 L AGUA SANITARIA BASE HIPOCLORITO SODIO 1L**
VALOR: R\$ 27.744,00 (Vinte e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 09/06/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2621- Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Creche). Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021003783
Nº PROCESSO: 275/20
CONTRATADA: R CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 26.728.117/0001-80
OBJETO: **1200 UN DISPENSER P/ SABONETE LIQUIDO OU ALCOLL GEL (ABS) 800ML.**
VALOR: R\$ 23.640,00 (Vinte e três mil seiscentos e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 09/06/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021003782
Nº PROCESSO: 9454/2019
CONTRATADA: R CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 26.728.117/0001-80
OBJETO: **1650 UN BALDE PLASTICO RIGIDO S/ TAMPA C/ ALÇA METAL 10L.**
VALOR: R\$ 7.425,00 (Sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/04/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021003785
Nº PROCESSO: 9454/2019
CONTRATADA: R CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 26.728.117/0001-80
OBJETO: **350 UN BALDE PLASTICO RIGIDO S/ TAMPA C/ ALÇA METAL 10L.**
VALOR: R\$ 1.575,00 (Mil quinhentos e setenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/04/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2621- Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Creche). Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021003786
Nº PROCESSO: 275/20
CONTRATADA: R CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 26.728.117/0001-80
OBJETO: **300 UN DISPENSER P/ SABONETE LIQUIDO OU ALCOLL GEL (ABS) 800ML.**
VALOR: R\$ 5.910,00(Cinco mil novecentos e dez reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/04/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2621- Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Creche). Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 10 de Junho 2021.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2021003920

Nº PROCESSO: 208/2020

CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 05.449.553/0001-40

OBJETO: **8180 FR SABONETE LIQUIDO 1L, 10024 FR DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO 500ML.**

VALOR: R\$ 49.868,12 (Quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 26/04/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.1.01- Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 08 de Junho 2021.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 006/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 004/2021

PROCESSO: 58051/2021

CONTRATADO: Reseco Representações Serviços E Comércio Eireli.

CNPJ: 14.403.885/0001-84

OBJETO: Registro dos preços de gêneros alimentícios destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.

VALOR: R\$ 270.000,00 (Duzentos E Setenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 243400;261900;262000; Natureza da Despesa 3.3.90.30 e Fonte: 0.2.26.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 32.562/2020, Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2021.

COTA RESERVADA 10%

LOTE 02 ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	UNID. DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR TOTAL (R\$)
01	ABÓBORA	5.000	2,00	KG	IN NATURA	270.000,00
	AIPIM	8.000	2,00	KG	IN NATURA	
	ALHO	2.000	18,50	KG	IN NATURA	
	BATATA DOCE	9.000	2,00	KG	IN NATURA	
	BATATA INGLESA	10.000	2,90	KG	IN NATURA	
	BETERRABA	2.000	2,20	KG	IN NATURA	
	CEBOLA BRANCA	6.000	3,00	KG	IN NATURA	
	CENOURA	5.000	2,00	KG	IN NATURA	
	CHUCHU	4.000	2,00	KG	IN NATURA	
	PIMENTÃO VERDE	3.000	2,90	KG	IN NATURA	
	QUIABO	4.000	3,10	KG	IN NATURA	
	TOMATE	5.000	3,00	KG	IN NATURA	
	REPOLHO VERDE	2.500	2,20	KG	IN NATURA	
	INHAME	5.000	4,45	KG	IN NATURA	
	PEPINO	3.000	2,00	KG	IN NATURA	
	VAGEM	2.000	5,40	KG	IN NATURA	
	REPOLHO ROXO	2.000	2,50	KG	IN NATURA	
	ACELGA	1.000	3,19	KG	IN NATURA	
	COENTRO	1.000	5,00	KG	IN NATURA	
	FOLHA DE LOUCO	2.000	2,40	PCT	REALEZA	
	CANELA EM PAU	2.000	5,00	PCT	REALEZA	
	CRAVO DA ÍNDIA	2.000	2,91	PCT	REALEZA	
	AÇAFRÃO	1.000	0,76	PCT	REALEZA	
	COMINHO	2.000	2,19	PCT	REALEZA	

Salvador, 11 de junho de 2021

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Subsecretária / SMEDLUIZ HENRIQUE CORREIA
Reseco Representações Serviços e Comércio Eireli**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 019/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 011/2021

PROCESSO: 60825/2021

CONTRATADO: Vitoria Atacadista E Logística Ltda.

CNPJ: 11.609.023/0001-14

OBJETO: Registro dos preços de gêneros alimentícios destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.

VALOR: R\$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais)

VIGÊNCIA: 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 243400;261900;262000; Natureza da Despesa 3.3.90.30 e Fonte: 0.2.26.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 32.562/2020, Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2021.

COTA RESERVA 10%

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
04	MILHO PARA PIPOCA	PCT	3.000	2,73	8.190,00

Salvador, 11 de junho de 2021

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Subsecretária / SMEDCLÉCIO FERREIRA DA SILVA
Vitória Atacadista E Logística Ltda**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 023/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 009/2021

PROCESSO: 58156/2021

CONTRATADO: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: Registro dos preços de gêneros alimentícios destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.

VALOR: R\$ 2.666.790,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 261900; 262000; 243400; Natureza da Despesa 3.3.90.30 e Fonte: 0.2.26.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 32.562/2020, Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2021.

Cota Principal

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE REFERÊNCIA/	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BANANA DA PRATA - Fruto de primeira qualidade, médio (peso médio unitário: 120 g), por amadurecer, limpo e acondicionado de forma a garantir a integridade do produto durante o transporte, bem como, a qualidade higiênico-sanitária. Deve apresentar-se livre de injúrias, parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos ao produto. Embalagem: Caixa plástica. Marca In Natura	KG	81.000	2,36	191.160,00
02	BANANA DA TERRA - Fruto de primeira qualidade, tamanho médio (peso médio unitário: 200 g), por amadurecer, limpo e acondicionado de forma a garantir a integridade do produto durante o transporte, bem como, a qualidade higiênico-sanitária. Deve apresentar-se livre de injúrias, parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos ao produto. Embalagem: Caixa plástica. Marca In Natura	KG	54.000	3,30	178.200,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE REFERÊNCIA/	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	LARANJA - Fruto de primeira qualidade, tamanho médio, (peso médio unitário: 120 g), grau de maturação equilibrado, limpo e acondicionado de forma a garantir a integridade do produto durante o transporte, bem como, a qualidade higiênico-sanitária. Deve apresentar-se livre de injúrias, parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos ao produto. Embalagem: Saco de nylon. Marca In Natura	KG	54.000	2,00	108.000,00
04	LIMÃO TAHITI - Fruto de primeira qualidade, tamanho médio, (peso médio unitário: 50 g), grau de maturação equilibrado, limpo e acondicionado de forma a garantir a integridade do produto durante o transporte, bem como, a qualidade higiênico-sanitária. Deve apresentar-se livre de injúrias, parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos ao produto. Embalagem: Saco de nylon Marca In Natura	KG	36.000	3,50	126.000,00
05	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL - Fruto de primeira qualidade, tamanho médio (peso médio unitário: 120 g), grau de maturação equilibrado, limpo e acondicionado de forma a garantir a integridade do produto durante o transporte, bem como, a qualidade higiênico-sanitária. Deve apresentar-se livre de injúrias, parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos ao produto. Embalagem: Caixa de papelão Marca In Natura	KG	81.000	4,42	358.020,00
06	MAMÃO FORMOSA - Fruto de primeira qualidade, tamanho médio (peso médio unitário: 1,5 kg), por amadurecer, limpo e acondicionado de forma a garantir a integridade do produto durante o transporte, bem como, a qualidade higiênico-sanitária. Deve apresentar-se livre de injúrias, parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos ao produto. Embalagem: Caixa plástica Marca In Natura	KG	54.000	2,50	135.000,00
07	MANGA TOMMY - Fruto de primeira qualidade, tamanho médio (peso médio unitário: 300 g), grau de maturação equilibrado, limpo e acondicionado de forma a garantir a integridade do produto durante o transporte, bem como, a qualidade higiênico-sanitária. Deve apresentar-se livre de injúrias, parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos ao produto. Embalagem: Caixa plástica Marca In Natura	KG	54.000	2,80	151.200,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE REFERÊNCIA/	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
08	MARACUJÁ - Fruto de primeira qualidade, tamanho médio, ovalado, casca fina, cor amarela intensa, maduro, com grande quantidade de polpa, limpo e acondicionado de forma a garantir a integridade do produto durante o transporte, bem como, a qualidade higiênico-sanitária. Deve apresentar-se livre de injúrias, parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos ao produto. Embalagem: Saco de nylon Marca In Natura	KG	54.000	4,00	216.000,00
09	MELANCIA - Fruto de primeira qualidade, tamanho grande (peso médio unitário: 8 kg), limpo e acondicionado de forma a garantir a integridade do produto durante o transporte, bem como, a qualidade higiênico-sanitária. Deve apresentar-se livre de injúrias, parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos ao produto. Embalagem: Caixa plástica Marca In Natura	KG	54.000	1,19	64.260,00
10	MELÃO - Fruto de primeira qualidade, tamanho grande (peso médio unitário: 1,5 kg), limpo e acondicionado de forma a garantir a integridade do produto durante o transporte, bem como, a qualidade higiênico-sanitária. Deve apresentar-se livre de injúrias, parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos ao produto. Embalagem: Caixa plástica Marca In Natura	KG	54.000	2,00	108.000,00
11	TANGERINA - Fruto de primeira qualidade, tamanho médio, (peso médio unitário: 200 g), grau de maturação equilibrado, limpo e acondicionado de forma a garantir a integridade do produto durante o transporte, bem como, a qualidade higiênico-sanitária. Deve apresentar-se livre de injúrias, parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos ao produto. Embalagem: Saco de nylon Marca In Natura	KG	63.000	3,00	189.000,00
12	GOIABA - Fruto de primeira qualidade, tamanho médio (peso médio unitário: 120 g), grau de maturação equilibrado, limpo e acondicionado de forma a garantir a integridade do produto durante o transporte, bem como, a qualidade higiênico-sanitária. Deve apresentar-se livre de injúrias, parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos ao produto. Embalagem: Caixa de papelão Marca In Natura	KG	54.000	3,00	162.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE REFERÊNCIA/	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	AMEIXA - Fruto de primeira qualidade, tamanho médio (peso médio unitário: 80 g), grau de maturação equilibrado, limpo e acondicionado de forma a garantir a integridade do produto durante o transporte, bem como, a qualidade higiênico-sanitária. Deve apresentar-se livre de injúrias, parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos ao produto. Embalagem: Caixa de papelão Marca In Natura	KG	45.000	8,25	371.250,00
14	PERA - Fruto de primeira qualidade, tamanho médio (peso médio unitário: 120 g), grau de maturação equilibrado, limpo e acondicionado de forma a garantir a integridade do produto durante o transporte, bem como, a qualidade higiênico-sanitária. Deve apresentar-se livre de injúrias, parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos ao produto. Embalagem: Caixa de papelão Marca In Natura	KG	45.000	6,86	308.700,00
VALOR GLOBAL					2.666.790,00

Salvador, 11 de junho de 2021

ASSINAM:
RAFAELLA PONDE CERDEIRA
Subsecretária / SMED

DAVI FEITOSA DA SILVA
Nutri + Comercial De Alimentos Eireli EPP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 024/2021**PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 009/2021****PROCESSO: 58156/2021****CONTRATADO:** Reseco Representações Serviços E Comércio Eireli.**CNPJ:** 14.403.885/0001-84**OBJETO:** Registro dos preços de gêneros alimentícios destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.**VALOR:** R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**VIGÊNCIA:** 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 243400;261900;262000; Natureza da Despesa 3.3.90.30 e Fonte: 0.2.26.**AMPARO LEGAL:** Decreto Municipal nº 32.562/2020, Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 11 de junho de 2021.

Cota Reserva

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. REF.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BANANA DA PRATA - FRUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MÉDIO (PESO MÉDIO UNITÁRIO: 120 G), POR AMADURECER, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, BEM COMO, A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE INJÚRIAS, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS AO PRODUTO. EMBALAGEM: CAIXA PLÁSTICA. MARCA IN NATURA	KG	9.000	2,30	20.700,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. REF.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	BANANA DA TERRA - FRUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO (PESO MÉDIO UNITÁRIO: 200 G), POR AMADURECER, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, BEM COMO, A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE INJÚRIAS, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS AO PRODUTO. EMBALAGEM: CAIXA PLÁSTICA. MARCA IN NATURA	KG	6.000	2,40	14.400,00
03	LARANJA - FRUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, (PESO MÉDIO UNITÁRIO: 120 G), GRAU DE MATURACÃO EQUILIBRADO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, BEM COMO, A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE INJÚRIAS, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS AO PRODUTO. EMBALAGEM: SACO DE NYLON. MARCA IN NATURA	KG	6.000	1,50	9.000,00
04	LIMÃO TAHITI - FRUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, (PESO MÉDIO UNITÁRIO: 50 G), GRAU DE MATURACÃO EQUILIBRADO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, BEM COMO, A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE INJÚRIAS, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS AO PRODUTO. EMBALAGEM: SACO DE NYLON MARCA IN NATURA	KG	4.000	2,59	10.360,00
05	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL - FRUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO (PESO MÉDIO UNITÁRIO: 120 G), GRAU DE MATURACÃO EQUILIBRADO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, BEM COMO, A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE INJÚRIAS, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS AO PRODUTO. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO MARCA IN NATURA	KG	9.000	4,42	39.780,00
06	MAMÃO FORMOSA - FRUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO (PESO MÉDIO UNITÁRIO: 1,5 KG), POR AMADURECER, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, BEM COMO, A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE INJÚRIAS, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS AO PRODUTO. EMBALAGEM: CAIXA PLÁSTICA MARCA IN NATURA	KG	6.000	1,45	8.700,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. REF.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	MANGA TOMMY - FRUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO (PESO MÉDIO UNITÁRIO: 300 G), GRAU DE MADURAÇÃO EQUILIBRADO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE. BEM COMO, A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE INJÚRIAS, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS AO PRODUTO. EMBALAGEM: CAIXA PLÁSTICA MARCA IN NATURA	KG	6.000	2,36	14.160,00
08	MARACUJÁ - FRUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, OVALADO, CASCA FINA, COR AMARELA INTENSA, MADURO, COM GRANDE QUANTIDADE DE POLPA, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE. BEM COMO, A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE INJÚRIAS, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS AO PRODUTO. EMBALAGEM: SACO DE NYLON MARCA IN NATURA	KG	6.000	3,20	19.200,00
09	MELANCIA - FRUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE (PESO MÉDIO UNITÁRIO: 8 KG), LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE. BEM COMO, A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE INJÚRIAS, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS AO PRODUTO. EMBALAGEM: CAIXA PLÁSTICA MARCA IN NATURA	KG	6.000	0,90	5.400,00
10	MELÃO - FRUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE (PESO MÉDIO UNITÁRIO: 1,5 KG), LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE. BEM COMO, A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE INJÚRIAS, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS AO PRODUTO. EMBALAGEM: CAIXA PLÁSTICA	KG	6.000	2,00	12.000,00
11	TANGERINA - FRUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, (PESO MÉDIO UNITÁRIO: 200 G), GRAU DE MADURAÇÃO EQUILIBRADO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE. BEM COMO, A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE INJÚRIAS, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS AO PRODUTO. EMBALAGEM: SACO DE NYLON MARCA IN NATURA	KG	7.000	2,20	15.400,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. REF.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	TANGERINA - FRUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, (PESO MÉDIO UNITÁRIO: 200 G), GRAU DE MADURAÇÃO EQUILIBRADO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE. BEM COMO, A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE INJÚRIAS, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS AO PRODUTO. EMBALAGEM: SACO DE NYLON MARCA IN NATURA	KG	7.000	2,20	15.400,00
12	GOIABA - FRUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO (PESO MÉDIO UNITÁRIO: 120 G), GRAU DE MADURAÇÃO EQUILIBRADO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE. BEM COMO, A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE INJÚRIAS, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS AO PRODUTO. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO MARCA IN NATURA	KG	6.000	3,00	18.000,00
13	AMEIXA - FRUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO (PESO MÉDIO UNITÁRIO: 80 G), GRAU DE MADURAÇÃO EQUILIBRADO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE. BEM COMO, A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE INJÚRIAS, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS AO PRODUTO. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO MARCA IN NATURA	KG	5.000	8,72	43.600,00
14	PERA - FRUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO (PESO MÉDIO UNITÁRIO: 120 G), GRAU DE MADURAÇÃO EQUILIBRADO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE. BEM COMO, A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE INJÚRIAS, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS AO PRODUTO. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO MARCA IN NATURA	KG	5.000	6,86	34.300,00
VALOR GLOBAL					265.000,00

Salvador, 11 de junho de 2021
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária / SMED

LUIZ HENRIQUE CORREIA
Reseco Representações Serviços e Comércio Eireli

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 221/2021

PROCESSO nº 119999/2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019, para atuação nas

Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **CDFJM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 29.616.476/0001-33

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Andre Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 14 de junho de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 335/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 077/2021

PROCESSO Nº 37432/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 335/2021

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 15/06/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SOLUÇÃO PARA LUBRIFICAÇÃO DOS OLHOS A BASE DE HIALURONATO DE SÓDIO MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA	FR	51,76

Salvador, 15 de junho de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO

PROCESSO: 7749/2020

AFM Nº: 4418/2021 - R\$ 87.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021

CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

CNPJ: 60.665.981/0009-75

OBJETO: MEDICAMENTO PARA SAÚDE MENTAL

PROCESSO: 4377/2020

AFM Nº: 4421/2021 - R\$ 400.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021

CONTRATADA: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REP. LTDA

CNPJ: 05.106.015/0001-52

PROCESSO: 9140/2020

AFM Nº: 4422/2021 - R\$ 56.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR DE HIGIENE E

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 11663/2020

AFM Nº: 4423/2021 - R\$ 38.468,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR

PROCESSO: 11663/2020

AFM Nº: 4424/2021 - R\$ 8.695,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021

CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 14809/2020

AFM Nº: 4425/2021 - R\$ 222.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021

CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.484.373/0001-24

PROCESSO: 12315/2020

AFM Nº: 4426/2021 - R\$ 94.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 4377/2020

AFM Nº: 4427/2021 - R\$ 400.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021

CONTRATADA: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REP. LTDA

CNPJ: 05.106.015/0001-52

PROCESSO: 4377/2020

AFM Nº: 4428/2021 - R\$ 400.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021

CONTRATADA: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REP. LTDA

CNPJ: 05.106.015/0001-52

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2630 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 2.2.14 (EX. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 15 de junho de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR

PROCESSO: 9675/2019

AFM Nº: 5110/2021 - R\$ 132.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021

CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTR DE MED EIRELI

CNPJ: 28.123.417/0001-60

PROCESSO: 15689/2020

AFM Nº: 5111/2021 - R\$ 250.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021

CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 9675/2019

AFM Nº: 5112/2021 - R\$ 397.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021

CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTR DE MED EIRELI

CNPJ: 28.123.417/0001-60

PROCESSO: 21216/2019

AFM Nº: 5113/2021 - R\$ 50.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021

CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.556.536/0001-11

PROCESSO: 11667/2020

AFM Nº: 5114/2021 - R\$ 23.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021

CONTRATADA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES

CNPJ: 13.778.147/0001-59

OBJETO: MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS ESPECIAIS

PROCESSO: 4374/2020

AFM Nº: 5115/2021 - R\$ 97.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 23924/2019

AFM Nº: 5116/2021 - R\$ 288.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021

CONTRATADA: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA

CNPJ: 59.309.302/0001-99

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 23924/2019

AFM Nº: 5116/2021 - R\$ 288.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021

CONTRATADA: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA

CNPJ: 59.309.302/0001-99

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14, 0.1.02 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

(Rec. De Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 15 de junho de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / INSUMO.

PROCESSO: 69/2020

AFM Nº: 3975/2021 - R\$ 9.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/04/2021

CONTRATADA: ACJ SERVICOS LTDA

CNPJ: 01.987.948/0001-45

PROCESSO: 207/2020

AFM Nº: 3976/2021 - R\$ 7.995,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/04/2021

CONTRATADA: LUCIANO FREITAS COSTA

CNPJ: 05.092.265/0001-80

PROCESSO: 207/2020

AFM Nº: 3977/2021 - R\$ 7.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/04/2021

CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP

CNPJ: 03.275.718/0001-89

PROCESSO: 208/2020

AFM Nº: 3978/2021 - R\$ 24.196,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/04/2021

CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 05.449.553/0001-40

OBJETO: MAT. EMBALAGEM / SACO / BOLSA / CAIXA

PROCESSO: 238/2020

AFM Nº: 4012/2021 - R\$ 38.209,40 - DATA DA ASSINATURA: 28/04/2021

CONTRATADA: RAMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

CNPJ: 11.493.926/0001-82

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / AGENDA / CADERNO / CALENDARIO

PROCESSO: 2191/2020

AFM Nº: 3982/2021 - R\$ 12.606,35 - DATA DA ASSINATURA: 28/04/2021

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO: 2191/2020

AFM Nº: 4018/2021 - R\$ 522,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/04/2021

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO: 208/2020

AFM Nº: 3987/2021 - R\$ 1.874,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/04/2021

CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 05.449.553/0001-40

PROCESSO: 207/2020

AFM Nº: 3986/2021 - R\$ 600,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/04/2021

CONTRATADA: LUCIANO FREITAS COSTA

CNPJ: 05.092.265/0001-80

PROCESSO: 2191/2020

AFM Nº: 4031/2021 - R\$ 678,60 - DATA DA ASSINATURA: 28/04/2021

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO: 2191/2020

AFM Nº: 3999/2021 - R\$ 3.183,90 - DATA DA ASSINATURA: 28/04/2021

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

PROCESSO: 123/2020

AFM Nº: 4128/2021 - R\$ 4.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021

CONTRATADA: VVM ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 10.675.412/0001-85

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493, 2331, 2329 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 14 de junho de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 12063/2020

AFM Nº: 4966/2021 - R\$ 33.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/05/2021

CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

CNPJ: 21.551.379/0021-41

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2329 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso

014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 15 de junho de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / INSUMO

PROCESSO: 69/2020

AFM Nº: 4133/2021 - R\$ 1.175,20 - DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021

CONTRATADA: ACJ SERVICOS LTDA

CNPJ: 01.987.948/0001-45

PROCESSO: 208/2020

AFM Nº: 4136/2021 - R\$ 2.050,80 - DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021

CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 05.449.553/0001-40

OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

PROCESSO: 123/2020

AFM Nº: 4137/2021 - R\$ 280,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021

CONTRATADA: VVM ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 10.675.412/0001-85

PROCESSO: 123/2020

AFM Nº: 4141/2021 - R\$ 238,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021

CONTRATADA: VVM ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 10.675.412/0001-85

PROCESSO: 69/2020

AFM Nº: 4142/2021 - R\$ 3.344,80 - DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021

CONTRATADA: ACJ SERVICOS LTDA

CNPJ: 01.987.948/0001-45

PROCESSO: 207/2020

AFM Nº: 4143/2021 - R\$ 4.215,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021

CONTRATADA: LUCIANO FREITAS COSTA

CNPJ: 05.092.265/0001-80

PROCESSO: 207/2020

AFM Nº: 4144/2021 - R\$ 2.775,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021

CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP

CNPJ: 03.275.718/0001-89

PROCESSO: 208/2020

AFM Nº: 4145/2021 - R\$ 9.742,80 - DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021

CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 05.449.553/0001-40

PROCESSO: 123/2020

AFM Nº: 4146/2021 - R\$ 1.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021

CONTRATADA: VVM ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 10.675.412/0001-85

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSILIO

PROCESSO: 6721/2020

AFM Nº: 4210/2021 - R\$ 2.870,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021

CONTRATADA: LUCIANO FREITAS COSTA

CNPJ: 05.092.265/0001-80

PROCESSO: 6721/2020

AFM Nº: 4211/2021 - R\$ 373,10 - DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021

CONTRATADA: LUCIANO FREITAS COSTA

CNPJ: 05.092.265/0001-80

PROCESSO: 207/2020

AFM Nº: 4134/2021 - R\$ 780,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021

CONTRATADA: LUCIANO FREITAS COSTA

CNPJ: 05.092.265/0001-80

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493, 2331, 2329 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 14 de junho de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 8321/2021, Processo nº 8383/2020, publicada no DOM nº 8.001, de 28 de abril de 2021, página 24.

ONDE SE LÊ:

AFM Nº: 8321/2021

LEIA-SE:

AFM Nº: 3821/2021

Salvador, 15 de junho de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2021005379
PROCESSO Nº: 16065/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202100026
CONTRATADA: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 36.214.108/0001-24
OBJETO: PASTA DOCUMENTOS COM ABAS E ELASTICO.
VALOR: R\$ 241,00 (duzentos e quarenta e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2021

LEONARDO GALEÃO DOS SANTOS PORTO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021005382
PROCESSO Nº: 2191/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202100006
CONTRATADA: R CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80
OBJETO: LIVRO DE PROTOCOLO BROCURA.
VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2021

LEONARDO GALEÃO DOS SANTOS PORTO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021005380
PROCESSO Nº: 34210/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000075
CONTRATADA: BLUNET CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 11.097.333/0001-05
OBJETO: CARIMBOS AUTOMÁTICO.
VALOR: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2021

LEONARDO GALEÃO DOS SANTOS PORTO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021005381
PROCESSO Nº: 208/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000389
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40
OBJETO: SABÃO EM BARRA 1KG.
VALOR: R\$ 235,20 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2021

LEONARDO GALEÃO DOS SANTOS PORTO
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC****RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018**

OBJETO: Constituem objetos deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** e a **SUPRESSÃO DE VALOR**, mediante alteração da Cláusula Sétima do Contrato nº 003/2018, tendo sua vigência prorrogada de 04/06/2021 até 03/06/2022 e o contrato suprimido em 28,24% do valor total,

passando de R\$ 28.980,20 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos) para R\$ 20.796,00 (vinte mil, setecentos e noventa e seis reais), nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mantida as condições contratuais.

CONTRATADA: VOLARE MANUTENÇÃO EIRELI

CNPJ: 18.528.261/0001-44

AMPARO LEGAL: Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Marlon Radson Almeida da Silva

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2021

ASSINAM: MARLON RADSON ALMEIDA DA SILVA - VOLARE MANUTENÇÃO EIRELI - CONTRATADO.
MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

Salvador, 15 de junho de 2021

MILA PAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM Nº 2021005374
PROCESSO Nº.10298/2019
EMPRESA: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.
OBJETO: Instalação e montagem de redes lógica e elétrica estruturada 01 (um) unidade e Instalação e montagem de redes lógica e elétrica remanejamento de 01 ponto elétrico 02 (dois) unidades.
VALOR TOTAL: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250426 Elemento de Despesa 33.90.40.04 Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/06/2021.

Salvador, 15 de junho de 2021.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -
SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO****CONTRATO nº 042/2019**

Processo nº: 119578/2021
Contrato nº 042/2019-Objeto: execução dos serviços de Drenagem da Rua Canal do Sossego, em Mata Escura, Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: EMPRENHE CONSTRUTORA LTDA-CNPJ/MF nº 04.593.605/0001-94
Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 042/2019, referida na cláusula primeira e segunda do 2º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente assinada pelas partes. Fica aditado o valor de R\$ 19.683,46 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 1,291% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilhas, que são partes integrantes e anexas deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global do contrato, fixado na cláusula sétima, passa a totalizar R\$ 1.595.491,47 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos). Do valor global - R\$ 863.081,44 (oitocentos e sessenta e três mil, oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), corresponde aos serviços com recursos do Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal. Do valor global - R\$ 732.410,03 (setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dez reais e três centavos), corresponde aos serviços com recursos do Tesouro Municipal. As despesas correrão à conta dos recursos do orçamento da SUCOP na Unidade orçamentaria: 61.60.02-UG SUCOP; Projeto/Atividade:15.451.010.1133-Requalificação do Sistema de Macro e Microdrenagem, 15.451.009.1134-Implantação da Infraestrutura Viária; Natureza da Despesa:4.4.90.51-Obras e Instalações; Fontes de Recursos:0.1.00-Tesouro, 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16-Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE, 0.1.24-Convênios, 0.1.30-Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES, 0.1.42-Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan Exp. Rec Minerais, 0.1.90-Operações de Crédito Internas, 0.1.91-Operações de Crédito Externas, 0.1.92-Alienação de Bens
Base Legal: art. art. 58, I e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 14/06/2021
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e BRUNO ARAÚJO MARTINS-EMPRENHE

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CREENCIAMENTO Nº: 001/2018

PROCESSO DE CREENCIAMENTO Nº: 1330/2018

PROCESSO DE RENOVAÇÃO Nº: 70259/2021

OBJETO: Atendimento na educação infantil às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.

VIGÊNCIA: Início 01/06/2021 e Término 31/12/2021.

PARECER DE CREENCIAMENTO: RPGMS de 21 de novembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 29.129/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.365.0001.231400 - Fomento às Escolas Confessionais, Comunitárias e Filantrópicas, Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, e Fontes: 0.1.01 - Recurso de Impostos e Transferências de Impostos (Educação) e 0.2.20 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União.

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
033/2021	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALEIRAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO	15.233.646.0002-77	SILVANA DA SILVA FARIAS	228.934,56

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Salvador, 15 de junho de 2021.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2021

CEDENTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CESSIONÁRIA: Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer -

SEMPRE.

CNPJ: 13.927.801/0017-06

PROCESSO Nº: 81623/2021

OBJETO: Cessão gratuita do bem imóvel situado à Rua Aterro do Joanes, s/n, Lobato, CEP: 40470-690, Salvador- Ba, anexo ao Centro Municipal de Educação Infantil Mário Altenfelder para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

ASSINATURA: 14 de junho de 2021.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

CLÍSTENES BISPO
Secretário/SEMPRE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2020

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2020 celebrado em 01/10/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Colombo Spínola através do Hospital Santa Luzia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 45.892/2020

DO DOCUMENTO DESCRITIVO - em virtude de erro material identificados no bojo do Documento Descritivo referente ao Convênio nº 015/2020, bem como a necessidade proceder o ajuste das metas físicas 10% a menor no curso da pandemia por Sars-Cov-2/Covid-19, por (06) seis meses, a partir da data da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a pandemia da COVID-19, acordam as partes em corrigir o mesmo mediante substituição do referido instrumento, pela versão que segue em anexo

DA RETIFICAÇÃO DO CONVÊNIO - ficam retificados os itens 6.5.2 - a forma de repasse, 6.5.4 - Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado... e 9.1.1 - Relatório mensal das atividades...

DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado que não conflitem com o presente

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2021

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário e

EDUARDO SPINOLA PRÍNCIPE DE OLIVEIRA
Fundação Colombo Spínola

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE DESCRENCIAMENTO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, com fundamento no art. 199, §1º da Constituição Federal, art. 25 da Lei 8.666/93 e Portaria de Consolidação nº 001/2017, **ficam DESCRENCIADAS as empresas abaixo especificadas:**

TCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
LLCT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
INTEGRAL MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
VLAJCMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
GLAMTC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
LINDC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NILMA NEY SILVA DAMASCENO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
SERVIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
GL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ESNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
GGMMRJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
LIG MED- SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CLINN VIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA- ME
DAYMED- SOCIEDADE MEDICA LTDA

O presente descredenciamento refere-se ao Chamamento Público nº 011/2019, cujo objeto é o CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR-BA, **publicado no DOM de 25/11/2020, Nº 7849.**

Salvador, 15 de junho de 2021

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento público
Portaria nº213/2021

AVISO DE DESCRENCIAMENTO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, com fundamento no art. 199, §1º da Constituição Federal, art. 25 da Lei 8.666/93 e Portaria de Consolidação nº 001/2017, **ficam DESCRENCIADAS as empresas abaixo especificadas:**

TEXAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
SGE AAB SERVIÇOS MEDICOS LTDA
MAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA
BIMMM ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA
G SANTANA ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA
TAXS MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
SMPR SERVIÇOS MEDICOS LTDA
L CARDOS ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA
JADE CARVALHO MATOS LTDA
SILVA FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
ARSC MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
MEGA SOCIEDADE MEDICA LTDA
MANUELLA MASCARENHAS PACHECO DE BRITTO LEAL-ME

O presente descredenciamento refere-se ao Chamamento Público nº 011/2019, cujo objeto é o CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR-BA, **publicado no DOM de 25/11/2020, Nº 7849.**

Salvador, 15 de junho de 2021

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento público
Portaria nº213/2021

AVISO DE DESCREDECIMENTO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, com fundamento no art. 199, §1º da Constituição Federal, art. 25 da Lei 8.666/93 e Portaria de Consolidação nº 001/2017, ficam **DESCREDECIDAS as empresas abaixo especificadas:**

LC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
VILA VELHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
G.A SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICOS LTDA
RCL SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CLINICA ODONTOMEDICA DE ITAPETINGA LTDA ME
CLIRB - CLINICA RUY BARBOSA LTDA
SIM MED- SERVIÇOS MEDICOS LTDA
SOLUÇÃO-SERVIÇOS MEDICOS LTDA
LACA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
J& M MEDICINA LTDA
LIPS SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
TIAGO GRAVATA DE MENEZES
SADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
IAM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
D&A MEDICOS ASSOCIADOS LTDA
RHEINSCHMITT SERVIÇOS MEDICOS EIRELLI-ME
BTY SERVIÇOS MEDICOS LTDA
G.A.D SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
MEDICI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
WIK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

O presente descredenciamento refere-se ao Chamamento Público nº013/2021 cujo **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBUTO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

Salvador, 15 de junho de 2021

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da Comissão de Chamamento público
Portaria nº213/2021

AVISO DE DESCREDECIMENTO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, com fundamento no art. 199, §1º da Constituição Federal, art. 25 da Lei 8.666/93 e Portaria de Consolidação nº 001/2017, ficam **DESCREDECIDAS as empresas abaixo especificadas:**

MEDCAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
SAUVIDA- SOCIEDADE MÉDICA LTDA
DFM ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA
CARLOS ANTONIO SANTOS GUIMARAES EIRELLI
JLA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
DR MED SOCIEDADE MEDICA LTDA
AEJ SERVIÇOS MEDICOS LTDA
TREVÓ SERVIÇOS MEDICOS LTDA
SGE AAA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
GLR MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
THAIS TELES JUSTINIANO MIRANDA
CLINICA MEDICA DRA PRISCILA DE MATOS EIRELI
RD SERVIÇOS MEDICOS LTDA
BCCNPV MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
TOWER SERVIÇOS MEDICOS ESP LTDA
ZIAH SERVIÇOS MEDICOS LTDA
ORTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
AED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
JL SOCIEDADE MEDICA LTDA
BMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
RAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
JOICE DOS SANTOS FERREIRA

O Presente descredenciamento refere-se ao Chamamento Público nº013/2021 cujo **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBUTO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

Salvador, 15 de junho de 2021

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da Comissão de Chamamento público
Portaria nº213/2021

AVISO DE DESCREDECIMENTO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, com fundamento no art. 199, §1º da Constituição Federal, art. 25 da Lei 8.666/93 e Portaria de Consolidação nº 001/2017, ficam **DESCREDECIDAS as empresas abaixo especificadas:**

MELIV MEDSERVIÇOS MÉDICOS LTDA
GPSMLF MED SEVIÇOS MEDICOS LTDA
MED FOCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
MED SALVADOR SOCIEDADE MEDICA DA BAHIA
OPLAY MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
RODRIGO JOSE LEITE FERREIRA
CFLR MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
COHI CLINICA MEDICA DE ONCOLOGIA HEMATOLOGIA INFANTIL LTDA
JOSE VANIA TEIXEIRA SILVA LTDA
LACALU SERVIÇOS MEDICOS LTDA
GABRIELA LINS DE MAGALHÃES BASTOS LTDA
ANA PAULA BASTOS LIMA EIRELI
AD SOLUÇÕES MEDICAS LTDA
ACML ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA
IMS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

O Presente descredenciamento refere-se ao Chamamento Público nº013/2021 cujo **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBUTO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

Salvador, 15 de junho de 2021

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da Comissão de Chamamento público
Portaria nº213/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FULVESTRANTO 50MG/ML, SERINGA 5 ML, ÓLEO DE PEIXE (ÔMEGA 3 KIDS®) EM JUJUBA, OXCARBAZEPINA 300mg COMP (NOVARTIS), SABONETE LÍQUIDO CETAPHIL RESTORADERM, UNDECILATO DE TESTOTERONA 250MG/ML, AMP 4 ML, para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde da Secretaria Municipal do Salvador. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 242/2021 - PROC. Nº 122404/2021.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de junho de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EVEROLIMO 2,5MG, COMPRIMIDO, LAROTRECTINIBE 100MG, CAPSULA DURA, SIROLIMO 1MG, DRÁGEA, para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde da Secretaria Municipal do Salvador.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 243/2021 - PROC. Nº 125306/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de junho de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Aquisição de Medicamentos (ditosilato de lapatinibe 250mg, eculizumab 300mg injetável, fluticasona propionato 250 mcg/dose (flixotide®) e fluvoxamina 100mg, comprimido revestido), para pacientes de Ação Judicial.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 236/2021 - PROC. Nº 59939/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de junho de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Aquisição de testes para diagnóstico da Sífilis - VDRL**, para atender a demanda do Laboratório Central de Salvador

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 238/2021 - PROC. Nº 124700/2021

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de junho de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Aquisição de transdutor setorial compatível MINDRAY DC 60**, para estruturação das unidades de Pronto Atendimento da rede municipal sob quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 240/2021 - PROC. Nº 98188/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de junho de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Aquisição de insumos odontológicos (acrílico autopolimerizável cor 67,78g, acrílico autopolimerizável cor vermelha 25g, acrílico autopolimerizável cor rosa 220 g, cimento odontológico cirurgico sem eugenol, condensador de guta percha mc spaden n 40 de 21 mm, condensador de guta percha mc spaden n 50 de 21 mm, condensador de guta percha mc spaden n 60 de 21 mm, espaçador digital n 20, 25, isolante para gesso, kit endodôntico (pontas aspiradoras e irrigadoras), lima endodontica flexofile n 15 31 mm, n 20 31 mm, n 25 31 mm, n 30 25 mm, n 30 31 mm, n 35 25 mm, n 35 31 mm, e n 40 25 mm n 40 31 mm, ponta montada para resina acrílica granulação fina ou amarela, ponta montada para resina acrílica granulação grossa**

ou preta e ponta montada para resina acrílica granulação média ou verde).

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 235/2021 - PROC. Nº 120855/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de junho de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Aquisição de Medicamentos (liraglutida (saxenda®) 6mg/ml 3ml solução injetável, macrogol+bicarb.sódio+nacl+kcl e metoprolol, succinato 100mg, comp (selozok®)), para pacientes de Ação Judicial.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 237/2021 - PROC. Nº 63893/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de junho de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Aquisição de caixa coletora para materiais perfurocortantes 20 l, caixa coletora para materiais perfurocortantes 13l, algodão hidrófilo bola branco 50g, álcool etílico gel 70% refil 800ml e caixa coletora para materiais perfurocortantes 7l, para o desenvolvimento das ações de vacinação.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 239/2021 - PROC. Nº 35896/2020.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste

aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de junho de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 088/2021**: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva corretiva para os prédios administrativos e unidades de saúde do município de Salvador. O objeto compreende o fornecimento de material, mão de obra técnica especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados a execução dos serviços (LOTE 1). **As propostas deverão ser apresentadas em até 72 horas a partir da veiculação desta publicação.**

O processo administrativo nº 125474/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@gmail.com.

Salvador, 15 de junho de 2021

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 089/2021**: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva corretiva para os prédios administrativos e unidades de saúde do município de Salvador. O objeto compreende o fornecimento de material, mão de obra técnica especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados a execução dos serviços (LOTE 2). **As propostas deverão ser apresentadas em até 72 horas a partir da veiculação desta publicação.**

O processo administrativo nº 124130/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@gmail.com.

Salvador, 15 de junho de 2021

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 090/2021**: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva corretiva para os prédios administrativos e unidades de saúde do município de Salvador. O objeto compreende o fornecimento de material, mão de obra técnica especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados a execução dos serviços (LOTE 3). **As propostas deverão ser apresentadas em até 72 horas a partir da veiculação desta publicação.**

O processo administrativo nº 125468/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@gmail.com.

Salvador, 15 de junho de 2021

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 091/2021**: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva corretiva para os prédios administrativos e unidades de saúde do município de Salvador. O objeto compreende o fornecimento de material, mão de obra técnica especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados a execução dos serviços (LOTE 4). **As propostas deverão ser apresentadas em até 72 horas a partir da veiculação desta publicação.**

O processo administrativo nº 124137/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@gmail.com.

Salvador, 15 de junho de 2021

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para aquisição de **Tripé Universal C/ Cabeça 1,8m, Refletor Led 100 w, Refletor Led 50 w.**

As propostas deverão ser apresentadas até às 15h do dia 18 de Junho de 2021.

O processo administrativo n.º. 60479/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de Junho de 2021.

LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**COMUNICADO SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CADASTRO DE
PARECERISTAS PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS
RETIFICAÇÃO**

Publicado no DOM de 11/06/2021

Retificado por conter incorreção

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, torna público a retificação do Comunicado sobre abertura de inscrições do Cadastro de Pareceristas para análise de projetos culturais, destinado à formação de um banco de dados de profissionais para atuar junto à FGM na execução das políticas culturais desenvolvidas no município, facilitar a identificação de especialistas e favorecer o estreitamento do diálogo com os agentes culturais do município.

Do item 7:

Onde se lê: 7. Informações adicionais e dúvidas serão respondidas por meio do endereço eletrônico cadastroparecerista@salvador.ba.gov.br.

Leia-se: 7. Informações adicionais e dúvidas serão respondidas por meio do endereço eletrônico cadastro.pareceristas@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 15 de junho de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES****DA SMS**

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos OS SERVIDORES DA SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para Assembleia Geral no dia **18 de junho (sexta-feira) de 2021, às 09hs, na Praça Municipal, nesta capital**, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Plano de carreira;
2. Avaliação;
3. Campanha Salarial 2021;
4. O que ocorrer.

Salvador, 15 de junho de 2021

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

A **ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DO SALVADOR**, por seu Presidente, no uso de suas atribuições, cumprindo o determinado nos artigos 18,19 e 20 do estatuto da entidade, convoca todos os associados para a **Assembleia Geral**, que será realizada na sede da entidade, no dia **29/06/2021, às 10:00h**, em primeira convocação, e às **10:30h**, em segunda convocação, para deliberar sobre o seguinte assunto:

1. Atualização do Estatuto da APMS;
2. O que houver;

Local: Travessa da Ajuda, 01, Ed. Martins Catharino, 3º Andar, sala 301. Centro. A assembleia será transmitida pela plataforma ZOOM para aqueles que não possam participar de forma presencial. Os associados receberão o link para que possam ter acesso à plataforma no referido dia.

Salvador, 15 de junho de 2021.

EDUARDO AMIN MENEZES HASSAN
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.